



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023

I

Série

Número 198

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 831/2023

Procede a alteração dos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 719/2021, de 25 de novembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2.ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES” processo n.º 56/2021, no montante global de € 74.438.784,12.

Portaria n.º 832/2023

Revoga a Portaria n.º 240/2023, de 11 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 68, referente ao procedimento “Nova Ligação Quebradas/Amparo - 1.ª Fase - Túneis. Fiscalização”.

Portaria n.º 833/2023

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”, processo n.º 6/2020, no valor global de € 4.608.776,55.

Portaria n.º 834/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101 - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 20/2021, no valor global de € 94.320,00.

Portaria n.º 835/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para as “RIBEIRAS DOS MOINHOS E DAS LARANJEIRAS - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS - PROJETO DE EXECUÇÃO”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 831/2023**

de 26 de outubro

Sumário:

Procede a alteração dos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 719/2021, de 25 de novembro que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2.ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES” processo n.º 56/2021, no montante global de € 74.438.784,12.

Texto:

Através da Portaria n.º 719/2021, de 25 de novembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES” – Processo n.º 56/2021.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 547/2022, de 6 de setembro e n.º 76/2023, de 16 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 719/2021, de 25 de novembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 719/2021, de 25 de novembro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL E UNIVERSITÁRIO DA MADEIRA - 2ª FASE - ESTRUTURAS E ESPAÇOS EXTERIORES” processo n.º 56/2021, no montante global de € 74.438.784,12, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 1 029 873,96
Ano económico de 2023	€ 30 536 248,64
Ano económico de 2024	€ 33 964 646,80
Ano económico de 2025	€ 8 908 014,72

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51982, Fontes de Financiamento 381 e 393 e Classificação Económica 07.01.03.CS.00 do Orçamento da RAM para 2023.

3. A verba necessária para os anos económicos de 2024 e 2025 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2024 e 2025”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 832/2023

de 26 de outubro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 240/2023, de 11 de abril, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 68, referente ao procedimento “Nova Ligação Quebradas/Amparo – 1.ª Fase - Túneis. Fiscalização”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Revogar a Portaria n.º 240/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 68, de 11 de abril, referente ao procedimento “Nova Ligação Quebradas/Amparo – 1.ª Fase - Túneis. Fiscalização”.

2.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 24 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 833/2023

de 26 de outubro

Sumário:

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”, processo n.º 6/2020, no valor global de € 4.608.776,55.

Texto:

Através da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA” – Processo n.º .6/2020.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 683/2020, de 26 outubro, n.º 203/2021, de 29 de abril, n.º 860/2021, de 14 de dezembro, n.º 141/2022, de 14 de março, n.º 889/2022, de 5 de dezembro e n.º 88/2023, de 20 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 77/2020, de 11 de março, na redação atual, passa a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais previstos para o “HOSPITAL CENTRAL DA MADEIRA – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA OBRA”, processo n.º 6/2020, no valor global de € 4.608.776,55 ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020	€ 0,00
Ano económico de 2021	€ 149 532,50
Ano económico de 2022	€ 670 020,00
Ano económico de 2023	€ 802 790,00
Ano económico de 2024	€ 1 106 502,00
Ano económico de 2025	€ 1 106 501,98
Ano económico de 2026	€ 537 176,52
Ano económico de 2027	€ 37 800,57
Ano económico de 2028	€ 37 800,57
Ano económico de 2029	€ 37 800,57
Ano económico de 2030	€ 37 800,57
Ano económico de 2031	€ 37 800,57
Ano económico de 2032	€ 9 450,14
Ano económico de 2033	€ 9 450,14
Ano económico de 2034	€ 9 450,14
Ano económico de 2035	€ 9 450,14
Ano económico de 2036	€ 9 450,14“

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada a 24 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 834/2023

de 26 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101 - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 20/2021, no valor global de € 94.320,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para o “RIBEIRO DA PONTA DELGADA (ENXURROS) - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS A MONTANTE DA ER 101 - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 20/2021, no valor global de 94.320,00 EUR, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 80 172,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 11 318,40
Ano económico de 2025	€ 2 829,60

- A verba necessária para os anos económicos de 2024 e 2025 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024 e 2025.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 24 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 835/2023

de 26 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para as “RIBEIRAS DOS MOINHOS E DAS LARANJEIRAS - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS - PROJETO DE EXECUÇÃO”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

- Os encargos orçamentais previstos para as “RIBEIRAS DOS MOINHOS E DAS LARANJEIRAS - RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS - PROJETO DE EXECUÇÃO”, processo n.º 19/2021, no valor global de 74.900,00 EUR, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 63 665,00
Ano económico de 2023	€ 943,74
Ano económico de 2024	€ 9 426,16
Ano económico de 2025	€ 865,10

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50323, Fonte de Financiamento 381 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2023.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2024 e 2025, serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2024 e 2025.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 24 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)